

DECRETO Nº 166/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.952/2012, de 30/05/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31935	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31935	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31935	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31935	7.500,00
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31936	2.000,00
TOTAL			51.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pela anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31934	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31934	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31934	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31934	7.500,00
0824400242.111	Qualificação de Gestão SUAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31936	2.000,00
TOTAL			51.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda